

LEI Nº 4.921

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO MONTANTE DE R\$ 356.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), a fim de atender às seguintes despesas:

05.01.08.42.1881.022 - Ampliação e Conservação da Rede Física Escolar	
4110 - Ficha 346 - Obras e Instalações.....	R\$ 306.000,00
05.01.08.75.4272.130 - Manutenção da Alimentação Escolar	
3120 - Ficha 389 - Material de Consumo.....	<u>R\$ 50.000,00</u>
Soma.....	R\$ 356.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

05.01.08.07.0212.107 - Manut. Serv. Administrativos da SEMEC	
3120 - Ficha 324 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
4120 - Ficha 328 - Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 14.000,00
05.01.08.07.0212.108 - Manut. Atividades do Conselho Municipal de Educação	
3120 - Ficha 329 - Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00
3132 - Ficha 330 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 4.500,00
05.01.08.41.1852.110 - Conservação e Ampliação de Creches Comunitárias	
3120 - Ficha 333 - Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
3230 - Ficha 335 - Transf. Instituições Privadas.....	R\$ 12.500,00
4120 - Ficha 337 - Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 4.000,00
05.01.08.41.1901.021 - Reforma e Construção Prédios para Pré-Escolar	
4110 - Ficha 338 - Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
05.01.08.41.1902.111 - Manut. Atividades do Ensino Pré-Escolar	
3230 - Ficha 343 - Transf. Instituições Privadas.....	R\$ 5.000,00

05.01.08.42.1882.114 - Manut. Atividades do Ensino Fundamental	
3120 - Ficha 351 - Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
3131 - Ficha 352 - Remuneração Serv. Pessoais.....	R\$ 10.000,00
4120 - Ficha 355 - Equip. e Mat. Permanente.....	R\$116.000,00
05.01.08.42.1882.117 - Desenvolvimento e Melhoria do Ensino Fundamental	
3132 - Ficha 360 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 25.000,00
05.01.08.42.1882.122 - Manutenção de Hortas e Cantinas Escolares	
3120 - Ficha 364 - Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
3131 - Ficha 365 - Remuneração Serv. Pessoais.....	R\$ 5.000,00
3132 - Ficha 366 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 9.000,00
05.01.08.42.1882.156 - Manut. Atividades Ensino Fundamental (Rec.Próprios) FUNDEF	
3253 - Ficha 369 - Salário Família.....	R\$ 25.000,00
05.01.08.42.2172.121 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
3120 - Ficha 370 - Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
3132 - Ficha 371 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 30.000,00
4120 - Ficha 372 - Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 12.500,00
05.01.08.42.2392.123 - Manutenção do Transporte Escolar	
4120 - Ficha 374 - Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 34.000,00
Soma.....	R\$356.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 20 de outubro de 2000.

Domingos Sávio
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Sintonia nº 103, de 16 a 22/10/2000
PL EM-158/2000